



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

**CNPJ 37.465.200/0001-20**  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com



**DECRETO Nº 1159/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1375/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 549.775,82 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 483	05.001.10.301.0004.2315.3.3.90.39.2.621.0000000	113.592,71
Cód. red.: 486	05.001.10.301.0004.2317.3.3.90.30.2.621.0000000	50.000,00
Cód. red.: 487	05.001.10.301.0006.1257.4.4.90.52.2.621.0000000	1.704,00
Cód. red.: 490	05.001.10.301.0006.1258.4.4.90.52.2.621.0000000	13.637,61
Cód. red.: 485	05.001.10.301.0006.2317.3.3.90.39.2.621.0000000	165.266,86
Cód. red.: 484	05.001.10.302.0004.2316.3.3.90.39.2.621.0000000	45.574,64
Cód. red.: 489	05.001.10.302.0004.2318.3.3.90.30.2.621.0000000	40.000,00
Cód. red.: 488	05.001.10.302.0004.2318.3.3.90.39.2.621.0000000	120.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>549.775,82</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>549.775,82</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de maio de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 35bfa61f-52a5-4bac-9762-85214d4af609, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 35bfa61f-52a5-4bac-9762-85214d4af609, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1.159/2023**



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
**CNPJ 37.465.200/0001-20**  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1159/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1375/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 549.775,82 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 483	05.001.10.301.0004.2315.3.3.90.39.2.621.0000000	113.592,71
Cód. red.: 486	05.001.10.301.0004.2317.3.3.90.30.2.621.0000000	50.000,00
Cód. red.: 487	05.001.10.301.0006.1257.4.4.90.52.2.621.0000000	1.704,00
Cód. red.: 490	05.001.10.301.0006.1258.4.4.90.52.2.621.0000000	13.637,61
Cód. red.: 485	05.001.10.301.0006.2317.3.3.90.39.2.621.0000000	165.266,86
Cód. red.: 484	05.001.10.302.0004.2316.3.3.90.39.2.621.0000000	45.574,64
Cód. red.: 489	05.001.10.302.0004.2318.3.3.90.30.2.621.0000000	40.000,00
Cód. red.: 488	05.001.10.302.0004.2318.3.3.90.39.2.621.0000000	120.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>549.775,82</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>549.775,82</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de maio de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal